



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0339 Zelar

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0339/2022**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado

CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **ZELAR CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica, com sede a rua Rosa Chiossi, 569, Bairro Vila Jacob Biezu, Apto 201, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 27.856.626/0001-50, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o **Sr. ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA**, portador da Cédula de Identidade nº 553002-SSP-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0245/2022 - Tomada de Preços nº 0037/2022 - Contrato nº 0339/2022 - que tem por objeto a **Execução de obras de reforma e reparos do Centro de Multiuso, com área de 285,09 m²**, situado na Rua Gilmar Girardini, Bairro dos Esportes, no município Xanxerê, SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma e demais projetos anexos ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado ao contrato originário o valor de **R\$ 7.762,05 (sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)** que corresponde a 7,15% do valor contratado, conforme solicitação da contratada; manifestação do fiscal; Parecer da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços; Manifestação da Controladoria Geral e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 30 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 CONTRATANTE

ZELAR CONSTRUTORA LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: